



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**(Dispõe sobre a Instauração de
Sindicância Administrativa e dá outras
providências).**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do
Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado, nos termos do Decreto nº 2.217/2019, a
Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos relatados no Ofício 1ª P.J. nº 353/2025 – Ref:
N.F. nº 0320.0001042/2025.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para
apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que
devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por
verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de Novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.